PARECER Nº 292/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 536/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, visa estabelecer que os ônibus de transporte público no Município de São Paulo mudem a definição de assentos preferenciais para assentos exclusivos destinados aos usuários idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para revogar expressamente a Lei nº 10.012, de 13 de dezembro de 1985, uma vez que, segundo disposto no artigo 7º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 95/98, um mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Jair Tatto - PT - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.